O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 042/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no PPA, LDO e no orçamento do Município de Irati.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ESPECIAL no PPA, LDO e no orçamento do Município de Irati, no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementação
23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
23.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
23.001.27.812.2701.2.367. AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
4.4.90.51.00.00 623 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000.000,00
Total Suplementação: 3.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de outubro de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 042/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no PPA, LDO e no orçamento do Município de Irati.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei em pauta tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, visando apropriar despesas referentes a finalização da Obra de Construção de Ginásio de Esportes (Avenida Perimetral) com Recursos de Operação de Crédito que está sendo pleiteada e tramitando junto à Agência de Fomento do Paraná S/A no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A autorização da referida Operação de Crédito está tramitando através do Projeto de Lei nº 041/2023, em conjunto com a abertura de crédito visando a formalização legal do processo.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal